

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/92

Cria o Programa de Estudos Judaicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Estudos Judaicos, com os seguintes objetivos:

- a) promover debates, estudos e pesquisas sobre a temática judaica;
- b) promover estudos referentes às características sócio-culturais da comunidade judaica do Rio de Janeiro;
- c) promover debates, seminários e outros eventos sobre a História de Israel;
- d) prestar assessorias e consultorias à Federação Israelita do Estado do Rio de Janeiro;
- e) apoiar e subsidiar o Departamento de Português-Hebraico do Instituto de Letras da UERJ.

Art. 2º - Para o seu funcionamento o programa de Estudos Judaicos contará com o apoio e a infra-estrutura da SR-3 e das demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

Art. 3º - O Programa terá um Conselho Consultivo composto por integrantes da comunidade da UERJ e representantes da comunidade externa com o objetivo de acompanhar a execução das metas propostas.

Parágrafo único - O Programa terá uma coordenação designada pelo Sub-Reitor para Assuntos Comunitários.

Art. 4º - Caberá à SR-3 estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.

UERJ, 15 de abril de 1992.

HESIO CORDEIRO
Reitor